



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1342 – Itajá/RN, 13 de julho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1342 – Itajá/RN, 13 de julho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 199/2020

Itajá/RN, 13 de julho de 2020.

abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Francidelson da Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 035/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato do **Pregão Eletrônico nº 010106/2020**, referente a **Ata de Registro de Preço nº 011007/2020** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 200/2020

Itajá/RN, 13 de julho de 2020.

abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Igor Raniery Fernandes**, nomeado por meio da Portaria nº 066/2018, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 011307/2020**, referente a **Dispensa nº 011307/2020** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP Nº 012002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a realização do reparo e manutenção dos telhados, com troca de material, das Escolas Municipais de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO DO AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, em epígrafe, publicado na Edição nº 1340 do Diário Oficial de Itajá em 10 de Julho de 2020, em relação a MODALIDADE DA LICITAÇÃO, devendo onde SE LÊ: "TOMADA DE PREÇOS Nº 012002/2020" LEIA-SE: "CONCORRÊNCIA SRP Nº 012002/2020". Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da modalidade licitada.

Itajá/RN, em 13 de Julho de 2020.

Newton Calos Lopes Alves
Presidente da CPL do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011307/2020.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do Consórcio Público Internacional do Rio Grande do Norte (COPIRN), junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN. Declaro o interessado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. Art. 24, inciso XXVI, Lei 11.107/2005, Art. 2º, § 1º, inciso III, em face de notório interesse público no pleno funcionamento dos serviços ambulatoriais da Secretaria de Saúde, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 13 de julho de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011307/2020
DISPENSA Nº 011307/2020

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO (A): CONSORCIO PUBLICO INTERNACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 12.120.272/0001-04

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação dos Serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do Consórcio Público Internacional do Rio Grande do Norte (COPIRN), junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2020.

VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO